



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Fls. n.º 013
Proj. L. n.º 029/2011
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

LEI Nº 30/ 011

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/10/2011 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 193 - 08.243.0005.2034.0000 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE..... 10.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 200 - 08.243.0005.2034.0000 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE..... -2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 201 - 08.243.0005.2034.0000 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE..... -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 224 - 08.244.0023.1265.0000 INVESTIMENTOS PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL..... -300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 225 - 08.244.0023.2989.0000 MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL..... -2.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227 - 08.244.0023.2989.0000 MANUTENÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL..... -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P..JURIDICA

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Outubro de 2.011

JACINTHO ZANONI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume